



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

Ofício Nº 148/2013

Meruoca (CE.), 03 de julho de 2013.

ASSUNTO: LEIS

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Câmara Municipal, as Leis de Nºs 838/2013, de 28/06/2013, 839/2013 e 840/2013 de 03/07/2013, sancionadas por este Poder Executivo.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA

RECEBIDO

Em: 04/06/13

Manuel Costa Gomes

Manuel Costa Gomes

**MANUEL COSTA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

LEI Nº 840/2013

Meruoca, 03 de julho de 2013.

Disponibiliza ao Conselheiro/a Governamental e Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) recurso para custeio de despesa com deslocamento, passagem e manutenção quando no exercício de sua função em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

O **Prefeito Municipal de Meruoca**, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei orgânica municipal,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º O(a) conselheiro(a) governamental e sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vinculados ao órgão gestor de assistência social, que se deslocar a serviço, fora do Município de Meruoca, fará jus à percepção de diária e ajuda de custo, na forma e valores estabelecidos em Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme previsão na lei nº 8.742, de 1993, art. 16, parágrafo único, incluído pela lei nº 12.435, de 2011.

Parágrafo Único. A autorização para pagamento da despesa estará condicionada à justificativa e comprovação expressa de sua necessidade, com autorização do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do órgão gestor de Assistência Social do Município de Meruoca.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 03 de julho de 2013.

MANUEL COSTA GOMES

Prefeito Municipal